



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 5º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019 - TRE/PB
Processo SEI nº 10568-42.2022.6.15.8000

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA FL INFORMÁTICA LTDA.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ Nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB**, de outro lado, a empresa **FL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 08.542.800/0001-46, estabelecida na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, sala E-366, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-500, Fone: (83) 3049-4220 / 3049-4200, e-mail: eliane.b@tely.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio administrador **FELIPE RIBEIRO PEREIRA**, CPF nº 036.XXX.154-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 38/2019 TRE-PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como reajustar seu valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 38/2019 - TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25/09/2023, sendo que o seu termo final, com a prorrogação, passará a ser o dia 24/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - O valor mensal do serviço objeto do contrato, será reajustado a partir do dia 25/09/2023 pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), divulgado pela ANATEL, acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 0003528-72.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a nota de empenho n.º 2023NE000081, através da nota de empenho de reforço nº 2023RO000635, emitida em 29/06/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 05 de julho de 2023.

FELIPE RIBEIRO PEREIRA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por FELIPE RIBEIRO PEREIRA em 05/07/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOLDO ARAÚJO JÚNIOR em 06/07/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1595330&crc=7F00AB8D, informando, caso não preenchido, o código verificador **1595330** e o código CRC **7F00AB8D**..
